



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**PROC. Nº  
PLCE Nº**

**Introduz alterações no Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 008/2007, que atualiza a Lei Complementar nº 434/99, a qual trata do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDUA) de Porto Alegre, e dá outras providências.**

## **EMENDA Nº 249**

Acrescenta artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Art. - Na forma de uma diretriz estratégica para as áreas de praças e logradouros da cidade, poderão ser construídos estacionamentos subterrâneos mediante concessão para sua exploração econômica.

Parágrafo Único. Ficam ressalvadas as áreas, cujos solos serão utilizados na forma de bacias de contenção de águas pluviais ou que representem interesse do patrimônio histórico e cultural.



**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma diretriz estratégica que visa a permitir o estacionamento de veículos automotores na zona central da cidade que, cada vez mais, se mostra carente destes espaços específicos.

O fato de se ter local apropriado e seguro para estacionar veículos, refletirá no maior acesso de pessoas ao centro da cidade.

Com efeito, a revitalização da área central não prescindirá da presença de público que, por certo, se deslocará em bom número, através de seus próprios automóveis.

Turistas e visitantes terão a segurança de que seus meios de transporte, incluindo automóveis, vans, motocicletas e até bicicletas, ficarão estacionados em local seguro.

Sala de Sessões, 03 de junho de 2009.

  
**Ver. Airto Ferronato**

  
**Ver. Valter Nagelstein**

**Ver. Sofia Cavedon**

**Ver. Pedro Ruas**